

Páginas	Onde se lê	Deve ler-se
4084-(463), primeiro parágrafo, l. 2 4084-(464), primeiro parágrafo, l. 1 4084-(465), sexto parágrafo, l. 2	(v. quadro 2). como se pode ver no gráfico XII.9 dos valores das receitas de Contribuições de 2004	(v. quadro XII. 91). como se pode ver no gráfico XII.15 dos valores das receitas de Contribuições de 2003
4084-(471), nono parágrafo, l. 2	Circular Normativa n.º 11/CD/2002, de 7 de Fevereiro	Circular Normativa n.º 11/CD/2002, de 7 de Abril
4084-(477), nota de rodapé 71	Cf. 12.4.2.2.2.2	Cf. 12.4.2.1.2.2

26 de Março de 2007. — O Director-Geral, *José Tavares*.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Aviso (extracto) n.º 8038/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas em local apropriado no Tribunal Central Administrativo Sul as listas de antiguidade dos funcionários do regime geral reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

10 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Xavier Forte*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 2291/2007

A juíza de direito Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 81/04.8GAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Resende Dias Tavares, filho de José Tavares e de Maria Fernanda de Resende Dias Ferreira, natural de Moçambique, nacional de Portugal, nascido em 21 de Dezembro de 1962, casado, número de identificação fiscal 175172960, bilhete de identidade n.º 8402567, com domicílio na Rua de Ferreira de Castro, 26, 2.º, C, Ovar, 3880-000 Ovar, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2003, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2003, e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2003, por despacho de 13 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã Auxiliar, *Dina Maria Antunes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 2292/2007

O juiz de direito Justino Strecht Ribeiro, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1239/04.5TBAND (ex processo n.º 882/03.4TBAND), pendente neste Tribunal contra o arguido Leonel António de Almeida Gomes, filho de Joaquim Pereira Gomes e de Maria Emília Ferreira de Almeida Gomes, natural de Coimbra, Sé Nova, nascido em 20 de Agosto de 1984, solteiro, bilhete de identidade n.º 12886389, com domicílio na Rua de José Santos, rés-do-chão, Cimo da Ladeira, Sarzedo, 3300-000 Arganil, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alíneas e) e f), do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 2001, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

7 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Escrivã Auxiliar, *Clara Sofia Quialheiro Simões*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2293/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina Santos, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16999/02.0TDLNB pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Fonseca Rodrigues, filho de José Alberto Rodrigues Caleiro e de Maria Odete Fonseca Piorro Caleiro, natural de Glória (Aveiro), nacional de Portugal, nascido em 1 de Agosto de 1979, solteiro, bilhete de identidade estrangeiro n.º 120311110, com domicílio na Travessa do Pedro, sem número, 3830 Gafanha da Encarnação, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 20 de Junho de 2002, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência de queixa.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Sá*.

Anúncio n.º 2294/2007

A juíza de direito Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 62/06.7TAAVR pendente neste Tribunal contra o arguido Said Zourkani El Kanouni, filho de Abdeslam Ben Mamoun e de Chaibia Bent Mohammed, natural de Marrocos, nacional de Portugal, nascido em 24 de Abril de 1959, casado (regime desconhecido), bilhete de identidade n.º 13035868, licença de condução Av-193394, com domicílio na Rua do Padre João Valente, 23, Salreu, 3860 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Sá*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2295/2007

A Dr.ª Luísa Maria O. Alveiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1675/05.0PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Pimentel Maia, filho de António Maia e de Triana da Maia Pimentel, natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia), nacional de Portugal, nascido em 3 de Outubro de 1975, solteiro, desempregado, bilhete de identidade n.º 12099440, com domicílio no Bairro do Lagarteiro, bloco 12, entrada 205, casa 41, Campanhã, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado con-